



Of. N.º .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 457

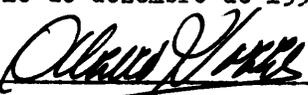
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas de aquisição de material elétrico e outros necessários à iluminação da Rua 13 de Maio.

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação parcial da verba 361.8.87.2 do orçamento vigente.

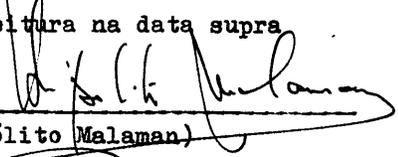
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1959

  
\_\_\_\_\_  
(Alzire Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra

  
\_\_\_\_\_  
(Hipólito Malaman)  
Secretário da P.M.